



## MOÇÃO DE APELO

Apresento à Mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário, **MOÇÃO DE APELO** ao Senhor Prefeito **Manoel Fabiano Ferreira Filho**, para que lidere, com prioridade estratégica e senso de urgência institucional, a articulação junto às Secretarias competentes e ao Sindicato dos Servidores Municipais, visando à implementação de **Revisão Geral Anual** que assegure **ganho real mínimo de 8% (oito por cento)** sobre os vencimentos, gratificações e subsídios dos servidores públicos municipais, autárquicos, **inclusive os vinculados ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE)**, bem como inativos e pensionistas, além da **majoração do auxílio alimentação em, no mínimo, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**.

### JUSTIFICATIVA

A presente iniciativa emerge de um diagnóstico direto de campo — um verdadeiro “termômetro organizacional” — colhido junto aos servidores municipais, que apontam, de forma convergente, a necessidade de recomposição com ganho real, sob pena de aprofundamento da defasagem remuneratória.

É imperioso reconhecer que a revisão aplicada no exercício de 2025, fixada em 5%, limitou-se, na prática, a uma recomposição parcial inflacionária, não sendo suficiente para preservar o poder de compra frente à dinâmica real dos preços, notadamente em itens essenciais como alimentação, habitação e transporte. Em outras palavras: o reajuste acompanhou o retrovisor, enquanto o custo de vida acelerou no para-brisa.

Os servidores públicos municipais, incluindo aqueles vinculados ao SAAE, constituem o alicerce da Administração Pública, sendo protagonistas na entrega de políticas públicas e na manutenção dos serviços essenciais. A ausência de valorização efetiva impacta diretamente indicadores críticos como motivação, produtividade e qualidade do atendimento ao cidadão — ou, traduzindo em linguagem de gestão, compromete o “nível de serviço” da máquina pública.

Ademais, sob a ótica macroeconômica local, a valorização remuneratória dos servidores possui efeito multiplicador relevante, impulsionando o comércio e o setor de serviços do município, com reflexos positivos na arrecadação e na circulação de riqueza. É o clássico ganha-ganha: servidor valorizado, economia aquecida.

Importa destacar que o pleito ora apresentado não se dissocia da responsabilidade fiscal. Ao contrário, ancora-se na premissa de **gestão eficiente e planejamento orçamentário**, plenamente compatíveis com os ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal, permitindo a implementação de políticas de valorização sem ruptura do equilíbrio das contas públicas.

Ressalte-se, ainda, que a inflação oficial do período de 2025 foi de 4,26%, o que reforça a viabilidade técnica de concessão de ganho real, especialmente quando associado a medidas de otimização da despesa pública.



## Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita - SP



Por fim, este subscritor propõe que as tratativas entre o Poder Executivo, as Secretarias envolvidas e os representantes sindicais sejam conduzidas em regime de prioridade máxima, com estabelecimento de cronograma objetivo, de modo que, uma vez consolidado o consenso, o respectivo Projeto de Lei seja prontamente encaminhado a esta Colenda Câmara, garantindo tramitação célere e resposta institucional à altura das expectativas do funcionalismo público.

Diante do exposto, com foco em eficiência administrativa, justiça remuneratória e desenvolvimento local sustentável, **rogo pelo pronto atendimento da presente Moção de Apelo.**

Sala das Sessões, em 02 de abril de 2026.

**CLAUDECIR PASCHOAL**  
Vereador

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Moção : 84 / 2026 - Chave de Validação: J222-DSJH-XAFD-4VVP



## Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita – SP



### Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Barra Bonita. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://barrabonita.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=J222DSJHXAFD4VVP>, ou vá até o site <https://barrabonita.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: J222-DSJH-XAFD-4VVP**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Moção : 84 / 2026 - Chave de Validação: J222-DSJH-XAFD-4VVP